Verificação do BDI (conforme CE GEPAD 424/2013)

Parâmetros por Tipo de Obra:

Tipo de Obra	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	EDF
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%	ROD
Const. de Redes de Abast. de Água, de Esgoto e Cons	20,76%	24,18%	26,44%	SAN
Const. e Manut. de Estações e Redes de Distribuição d	24,00%	25,84%	27,86%	ELE
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%	MAR
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	MAT

1. A indicação de BDI pelo Tomador dentro dos limites acima deve ser acatada sem necessidade de justificativas.

2. O Tomador deve apresentar detalhamento do BDI, sendo adimitido: Adm. Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos.

3. Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

4. Os parâmetros indicados não consideram a desoneração sobre a folha de pagamento.

5. Para orçamentos desonerados incluir a alíquota de 4,5% no item impostos, referente a CPRB (Contribuição Previdenciário sobre a Receita Bruta).

6. Caso o BDI proposto esteja fora dos patamares acima, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela abaixo.

7. Poderão ser adotados percentuais diferentes dos informados na tabela abaixo, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada obra.

Verificação das Parcelas do BDI (verificar caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros):

Selecione o ti **Construção de Rodovias e Ferrovias** ROD

Item		BDI Proposto	Parâmetros (conforme TCU 2622/2013)			Verificação
			1 Quartil	Médio	3 Quartil	
			ROD_1	ROD_2	ROD_3	
Administrac	*AC*	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%	OK
Seguro	*S*	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%	OK
Garantia	*G*					
Risco	*R*	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%	OK
Despesas I	*DF*	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%	OK
Lucro	*L*	**6,64%**	6,64%	7,30%	8,69%	OK
Tributos	*I*	9,95%	conforme legislação específica			-
	BDI	**25,59%**	→ fórmula utilizada, conforme Acórdão 2622/2013):			

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

iferença CPRB 0,60%

Impostos

PIS	0,65%	conforme legislação
COFINS	3,00%	conforme legislação
ISS	1,80%	alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador
CPRB	4,50%	4,5% para orçamentos desonerados
Outros		
Total Impostos	9,95%	

381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. O mesmo se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º **quartis**.